



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3724 PAU DOS FERROS/RN, terça-feira, 11 de Junho de 2024

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

José Alves Bento (Presidente)

Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da
Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. CAIO DINIZ FONSECA
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos
Feros.

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

1. GABINETE DA PREFEITA

- Decreto Executivo
- Decreto Executivo
- Decreto Executivo
- Decreto Executivo
- Decreto Executivo
- Portaria
- Portaria

2. CÂMARA MUNICIPAL

- Aviso de Dispensa

3. GERÊNCIA DE CONTRATOS

- Extrato de Ata
- Extrato de Contrato
- Extrato de Contrato

4. GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

- Termo de Homologação e Adjudicação
- Extrato de Resumo do Termo de Convênio

5. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Termo de Cessão
- Termo de Cessão
- Termo de Cessão

6. SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- Edital nº 001/2024

7. SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO N°099, 11 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 11 de junho de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				16.000,00
07 .001	Secretaria de Infraestrutura			16.000,00
	2143	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		16.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	16.000,00
Anexo II (Redução)				16.000,00
07 .001	Secretaria de Infraestrutura			16.000,00
	2142	Manutenção de Serviços de Transporte		16.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001	16.000,00

Diário Oficial do Município**DECRETO EXECUTIVO Nº100, 10 DE JUNHO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 10 de junho de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				20.000,00
05 .001	Secretaria do Desenvolvimento Rural			20.000,00
	2117 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos Desenvolvimento Rural			20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		20.000,00
Anexo II (Redução)				20.000,00
05 .001	Secretaria do Desenvolvimento Rural			20.000,00
	2127 Abastecimento de água por meio de Carro Pipa			20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		20.000,00

Diário Oficial do Município**DECRETO EXECUTIVO Nº101, 11 DE JUNHO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 11 de junho de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				300.000,00
03 .001 Secretaria de Administração				300.000,00
2008 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				300.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				15000000 0001 300.000,00
Anexo II (Redução)				300.000,00
03 .001 Secretaria de Administração				300.000,00
2008 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				200.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				15000000 0001 200.000,00
2042 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				100.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				15000000 0001 100.000,00

Diário Oficial do Município

DECRETO EXECUTIVO Nº102, 11 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 11 de junho de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				50.000,00
02 .001 Gabinete da Prefeita				50.000,00
2022 Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita				50.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		50.000,00
Anexo II (Redução)				50.000,00
02 .001 Gabinete da Prefeita				50.000,00
2039 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Departamento de Licitações e Contratos				10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		10.000,00
2035 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Defesa Civil				10.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001		10.000,00

Diário Oficial do Município

2036 Estruturação do Sistema de Monitoramento da Ocupação Urbana em Áreas de Riscos		20.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	10.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	10.000,00
2310 CONVEIO COOPERACAO COM ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		10.000,00
3.3.41.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000 0001	10.000,00

DECRETO EXECUTIVO Nº103, 11 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 11 de junho de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				2.000,00
02 .001 Gabinete da Prefeita				2.000,00

Diário Oficial do Município

2034 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Departamento Municipal de Transito - DEMUTR	2.000,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000 0001 2.000,00
Anexo II (Redução)	2.000,00
02 .001 Gabinete da Prefeita	2.000,00
1020 Reforma e Manutenção do Prédio Sede da Prefeitura	2.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001 2.000,00

PORTARIA 178/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do servidor para fiscalizar o Contrato Nº 033/2024 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei Federal Nº. 14.333/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear como fiscal do Contrato nº 033/2024, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e a empresa **PLANO B SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA - ME**, que tem por objeto a **contratação de serviços comuns de engenharia de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO, LOCALIZADO NO SÍTIO RETIRO, ZONA RURAL DE PAU DOS FERROS/RN**. O Servidor indicado: **ERIVALDO NOLASCO GAULBETRTO DUARTE** CPF sob o nº 336.219.264-53.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

PORTARIA 179/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do servidor para fiscalizar a ata de registro de preço 052/2024 053/2024 e dá outras providências.

Diário Oficial do Município

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei Federal Nº. 14.333/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear como fiscal da ata de registro de preço 052/2024 053/2024 firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e as empresas **M H F DE FREITAS EIRELI e 3D SERVICOS E MANUTENCOES LTDA**, cujo objeto é o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada em Locação de máquinas pesadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, auxiliando na recuperação das estradas vicinais., conforme especificações e quantitativos constantes na solicitação de despesa. A Servidora indicada: **DAMIANA PATRICIA MOTA**, inscrita no CPF sob o n.º 045.971.734-04.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.30.0001

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, por meio do seu Agente de Contratação, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Resolução Nº 001/2023, de 12 de dezembro de 2023 do Poder Legislativo Municipal e demais legislações aplicáveis.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PREÇO:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Dia 12/06/2024, a partir das 8:00h. **LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS:** Até o dia 18/06/2024, às 8:00 h.

Início da Sessão Eletrônica (Lances): 18/06/2024 – das 8:01 às 14:10h.

Plataforma de realização da dispensa: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Critério de Julgamento: Menor Preço

Obs.: Como referência de tempo será considerado o horário oficial de Brasília – DF,

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Diário Oficial do Município

Contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos, para a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

INFORMAÇÕES

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos itens, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo Portal de Compras Públicas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e no Portal Nacional de Compras Públicas.

Pau dos Ferros/RN, 11 de junho de 2024.

JUAREZ MESQUITA DE OLIVEIRA JUNIOR
Agente de Contratação

GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18040501/2024

ATA N° 053/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2024-0010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: 3D SERVICOS E MANUTENCOES LTDA

CNPJ: 20.615.345/0001-67

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada em Locação de máquinas pesadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, auxiliando na recuperação das estradas vicinais., conforme especificações e quantitativos constantes na solicitação de despesa.

VALOR TOTAL: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 07 de junho de 2024 a 06 de junho de 2025

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE
JUCIEL DIEGO BRAGA – REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Diário Oficial do Município

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 048/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2024-0001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: FÁBIO DE ALMEIDA COELHO

CNPJ: 35.141.992/0001-51

OBJETO: Permissão de uso de espaço público, onerosa e em caráter precário, para exploração comercial dos espaços destinados a instalação dos camarotes durante o período que ocorrerão os shows artísticos na “XXVII FEIRA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E NEGÓCIOS DO ALTO OESTE POTIGUAR – FINECAP”, a serem realizados durante o período de 12 a 14 de setembro de 2024.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é da data da assinatura até 30 de setembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
FÁBIO DE ALMEIDA COELHO – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 073/2024

ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA N° 9/2024-0001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: Associação dos Produtores Rurais de Portalegre

CNPJ: 24.519.639/0001-46

OBJETO: Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, direcionada ao atendimento da alimentação nas unidades de ensino do município de Pau dos Ferros/RN.

VALOR: O valor da contratação é de R\$ 348.464,00 (trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão consignadas nas seguintes Dotações Orçamentárias As despesas serão consignadas nas seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2024, Unidade Orçamentária 6001 - Secretaria de Educação, Ação: 2074 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental, 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de alimentação Escolar (PNAE); Ação: 2088 - Programa de Alimentação Escolar - Educação Infantil (Pré-Escola), 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Ação: 2081 - Programa de Alimentação Escolar - Educação

Diário Oficial do Município

Infantil (creche), 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO, 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura deste presente termo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
José Neto Sá de Lucena – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2023-0004

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes na Lei nº 8.666/1993, em conformidade com o julgamento proferido pela Comissão de Licitação;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

ADJUDICO o objeto da presente licitação o vencedor da concorrência nº 1/2023-0004 a saber:

Objeto: Contratação de empresa destinada a execução do “CMEI Paraíso” – Creche Proinfância (projeto padrão FNDE) tipo 1” localizado no loteamento Colinas do Alto Oeste, Núcleo José Nicodemos de Lima, Bairro Riacho do Meio, Pau dos Ferros – RN,

Vencedor:

ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº **63.551.378/0001-01**, com o valor global de R\$ 4.110.951,52 (quatro milhões, cento e dez mil, novecentos e cinquenta e um reais, e cinquenta e dois centavos).

No tocante, encaminho os autos à Comissão Permanente de Licitação, para que proceda com as medidas cabíveis na contratação dos vencedores.

Pau dos Ferros/RN, 11 de Junho 2024.

Marianna Almeida Nascimento
PREFEITA MUNICIPAL

Diário Oficial do Município

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 011/2024

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

INTERMEDIADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ/MF n° 14.450.053/0001-19

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FIRMO ANTÔNIO CHAVES – ABAFAC

CNPJ: 24.516.908/0001-10

OBJETO: O presente termo de convênio tem por objeto promover a regulamentação de repasse financeiro originado da emenda parlamentar n° 40910004, para implantação do espaço de convivência, buscando desenvolver ações que valorizem e promovam o protagonismo e empoderamento, e a convivência familiar e comunitária da pessoa idosa no município de Pau dos Ferros – RN.

VALOR ESTIMADO: O valor total da emenda é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser repassado em parcela única, seguindo o cronograma de execução apresentado pela conveniada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros destinados à execução dos serviços pré-fixados previstos neste Termo de Convênio correrão à conta do Orçamento Geral do Município, Exercício 2024, através da Unidade Orçamentária 09.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Ação: 2210 Subvenções sociais Entidades Sem Fins Lucrativo. Natureza Despesa: 3.3.50.43. SUBVENÇÕES SOCIAIS Fonte de Recurso: 17000000 Emendas Parlamentares.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá a vigência de até 31 de dezembro de 2024, podendo sofrer aditivos na forma da Lei.

LOCAL DE DATA: Pau dos Ferros/RN, 11 de junho de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL

MONA LISA DO RÊGO TORQUATO - REPRESENTANTE DO FMAS

Uandra Kaline Lopes da Silva - REPRESENTANTE LEGAL DA ASSOCIAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

TERMO DE CESSÃO DA SERVIDORA BÁRBARA CAROLINE DE AZEVEDO SANTOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS E, DO OUTRO, O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA.

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 08.148.421/0001-76, com sede à Av. Getúlio Vargas, n° 1323,

Diário Oficial do Município

Centro, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, **Marianna Almeida Nascimento**, doravante denominada CEDENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, com sede a Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, denominado **CESSIONÁRIO**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Luciano Silva Santos**, acordam em celebrar o presente termo de cessão da servidora, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem por escopo a cessão da servidora **BÁRBARA CAROLINE DE AZEVEDO SANTOS**, CPF nº. 070.919.474-95, servidora do Município de Pau dos Ferros, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais, Matrícula nº. 2100, para prestar seus misteres no Município de Lagoa Nova/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÔNUS – O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos conseqüentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A presente cessão tem como fundamento legal a Lei Municipal número nº 1.053/07.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – A presente cessão tem prazo de vigência de 05(cinco) meses, a partir de **01/07/2024** a **31/12/2024**.

Parágrafo único. A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar da servidora cedida ou o **CESSIONÁRIO** não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO - As questões relativas à presente a cessão do servidor serão dirimidas pelo Foro da comarca de Pau dos Ferros.

Para firmeza do presente termo, assina o Cedente em três vias e na forma da Lei.

Pau dos Ferros, Rio Grande do Norte, 07 de junho de 2024

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita Municipal de Pau dos Ferros
Cedente

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

TERMO DE CESSÃO DO SERVIDOR LUIZ PAULO DE MEDEIROS FARIAS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS E, DO OUTRO, O MUNICÍPIO DE CAICÓ.

Diário Oficial do Município

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.148.421/0001-76, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, **Marianna Almeida Nascimento**, doravante denominado CEDENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ, com sede a Av. Cel. Martiniano, 993, Caicó/RN, denominado **CESSIONÁRIO**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Judas Tadeu Alves dos Santos**, acordam em celebrar o presente termo de cessão do servidor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem por escopo a cessão do servidor **LUIZ PAULO DE MEDEIROS FARIAS**, CPF nº. 058.113.694-25, servidor do Município de Pau dos Ferros, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Gerais, Matrícula nº. 2132, para prestar seus misteres no Município de Caicó/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÔNUS – O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos conseqüentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A presente cessão tem como fundamento legal a Lei Municipal número nº 1.053/07.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – A presente cessão tem prazo de vigência de 01(um) ano, a partir de **08/06/2024** a **08/06/2025**

Parágrafo único. A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar do servidor cedido ou o **CESSIONÁRIO** não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO - As questões relativas à presente a cessão do servidor serão dirimidas pelo Foro da comarca de Pau dos Ferros.

Para firmeza do presente termo, assina o Cedente em três vias e na forma da Lei.

Pau dos Ferros, Rio Grande do Norte, 07 de junho de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita Municipal de Pau dos Ferros
Cedente

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

TERMO DE CESSÃO DA SERVIDORA JÉSSICA THAYSSA TRAVAGINI LEÃO CORDENONSE, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS E, DO

Diário Oficial do Município

OUTRO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 21ª REGIÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.148.421/0001-76, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita, **Marianna Almeida Nascimento**, doravante denominada, **CEDENTE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 21ª REGIÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede na Av. Capitão- mor. Gouveia, 3104- Lagoa Nova- Natal/RN, denominado **CESSIONÁRIO**, acordam em celebrar o presente termo de cessão da servidora, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem por escopo a cessão da servidora **JÉSSICA THAYSSA TRAVAGINI LEÃO CORDENONSE**, CPF 074.066.054-39, servidora do Município de Pau dos Ferros, ocupante do cargo de Agente Comunitário De Saúde, Matrícula nº. 2360, para prestar seus misteres no **O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 21ª REGIÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÔNUS – O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos conseqüentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do **CEDENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A presente cessão tem como fundamento legal o Termo de convênio nº **210/2023**, firmado entre o **O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 21ª REGIÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** e o Município de Pau dos Ferros.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – A presente cessão tem prazo de vigência de 01 (um) ano, a partir de **23/07/2024** a **23/07/2025**, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o **CEDENTE** venha a necessitar do servidor cedido ou o **CESSIONÁRIO** não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO - As questões relativas à presente a cessão da servidora serão dirimidas pelo Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Para firmeza do presente termo, assina o Cedente em três vias e na forma da Lei.

Pau dos Ferros, Rio Grande do Norte, 07 de junho de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita Municipal de Pau dos Ferros
Cedente

Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL Nº 001/2024 - PRÊMIO SÃO JOÃO DA PRINCESINHA SELEÇÃO DE PROJETO APOIADOS COM RECURSOS DA LEI DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, pessoas físicas e jurídicas, o presente Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO, com fundamento legal, ao disposto na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei nº 14.719, de 1º de novembro de 2023 - Diretrizes para aplicação de recursos da PNAB no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 - Regulamentador da Lei nº 14.399/2022 e Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 - Fomento à Cultura.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa reconhecer e premiar grupos de Trios Forró Pé-de-Serra, com ativa atuação no município de Pau dos Ferros/RN.

1.2 O presente Edital compreenderá duas etapas de seleção:

Etapas 1: Habilitação Jurídica de caráter eliminatório;

Etapas 2: Seleção das propostas de caráter classificatório e eliminatório.

2. DO OBJETO

3. O objeto do presente Edital é de premiar, grupos de Trios Forró Pé-de-Serra do ciclo junino com ativa atuação no município de Pau dos Ferros/RN no sentido de reconhecer, valorizar e incentivar as práticas e manifestações culturais populares.

4. DO CONCURSO E SUA PARTICIPAÇÃO

4.1 O Prêmio SÃO JOÃO DA PRINCESINHA – 2024 é um chamamento para seleção e premiação de grupos de Trios Forró Pé-de-Serra, fundamentadas em suas trajetórias conforme critérios descritos no item 8.6;

4.2 Poderão se inscrever no presente Edital:

4.2.1 Proponente, pessoa física e jurídica, maior de 18 anos, residente neste município, representante de grupo de Trio Pé-de-serra, com atuação comprovada na atividade de no mínimo 03 anos;

4.2.2 A comprovação de atuação poderá ser realizada através de fotografias, certificados, matérias de jornais ou de sites, publicações em redes sociais e ou declarações de

Diário Oficial do Município

capacidade técnica de órgãos públicos, entidades, associações comunitárias ou culturais, grupos, coletivos.

- 4.2.3 Comprovante de cadastro no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIC, emitido pela SECULT;

5. DOS IMPEDIMENTOS

- 5.1 É vedada a participação deste Chamamento Público, PROPONENTE criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a PROPONENTE vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e ou espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S. PROPONENTE integrantes das Comissões avaliativas, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau
- 5.2 PROPONENTE em débito com o sistema de seguridade social, como estabelecido em lei federal.
- 5.3 Menores de idade, sem representação legal dos pais ou responsável legalmente constituído, exceto os emancipados na forma prevista no Código Civil Brasileiro.
- 5.4 As irregularidades relacionadas aos impedimentos, constatadas a qualquer tempo, implicarão em desclassificação da proposta, independente da etapa em que se encontre.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1 Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos de dotação orçamentária específica da Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo - SECULT.
- 6.2 O recurso para o projeto selecionado será liberado em parcela única.

7. DA PREMIAÇÃO

- 7.1 Será selecionado e premiado 01 (um) projeto destinadas para grupos de Trio Forró Pé-de-Serra no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) ;
- 7.2 O selecionado deverá, obrigatoriamente, ter conta corrente específica no Banco do Brasil, para recebimento e movimentação dos recursos pagos pela SECULT.
- 7.3 Os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIAP+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, em situação de rua e outros grupos vulnerabilizados socialmente, de que trata o inciso III do § 1º do art. 16 do Decreto nº 11.525, de 2023, serão implementados por meio de critérios diferenciados de pontuação que terá um acréscimo de 02 pontos no final da análise.

Diário Oficial do Município

Parágrafo Único: Os valores a serem aplicados com medidas de acessibilidade devem obrigatoriamente estar previstos nos custos do projeto, iniciativa ou espaço, sendo assegurado para esta finalidade, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do projeto, devendo oferecer medidas de acessibilidade física, atitudinal e/ou comunicacional, compatíveis com as características de todos os produtos resultantes do projeto, conforme o Capítulo VIII do Decreto 11.525/2023 e da Instrução Normativa MINC nº 5, de 10 de agosto de 2023.

8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 As inscrições ocorrerão no período de 12 à 18 de Junho de 2024.
- 8.2 As inscrições serão realizadas de forma presencial na sede da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, das 08h às 16h.
- 8.3 Pessoa Física: brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados na cidade de Pau dos Ferros/RN e que tenham relação direta com o objeto do projeto a ser realizado;
- 8.4 Pessoa Jurídica: é o proponente de natureza privada, abrangendo espaços artísticos e culturais, microempresas, pequenas empresas culturais, Microempreendedor Individual – MEI, Organizações da Sociedade Civil –OSC’S com e e sem fins lucrativos e outras do setor cultural, desde que o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, conste como CNAE principal ou secundário CNAEs – Classificação Nacional de Atividades Econômicas, ligada na área da cultural e/ou artístico do empreendimento, deve ainda o endereço de funcionamento ser obrigatoriamente em Pau dos Ferros/RN.
- 8.5 A documentação necessária para a inscrição deverá ser entregue em envelope contendo:
- 8.6 Pessoa Física:
- 8.7 Ficha de Inscrição de Pessoa Física (Anexo I);
- 8.8 Projeto (Anexo II);
- 8.9 Declaração de não impedimento (Anexo III);
- 8.10 Declaração de Representante de Grupo (Anexo IV);
- 8.11 Portfólio de Atividades desenvolvidas na área;
- 8.12 Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura do município de Pau dos Ferros/RN;
- 8.13 Certidão Negativa de Débitos Estaduais, obtida no endereço eletrônico: <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>;
- 8.14 Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; obtida no pelo endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>
- 8.15 Dados Bancários da Pessoa Física – Nome e Código do Banco, número da Agência e Conta Corrente ou Conta Poupança. Como este item não possui caráter eliminatório, o (a) proponente contemplado (a) que não possuir conta bancária específica deve providenciar sua abertura após o resultado da seleção;

Diário Oficial do Município

- 8.16 Pessoa Jurídica;
- 8.17 Ficha de Inscrição de Pessoa Jurídica (Anexo V);
- 8.18 Projeto (Anexo II);
- 8.19 Declaração de não impedimento (Anexo III);
- 8.20 Portfólio de Atividades desenvolvidas na área;
- 8.21 Cartão do CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- 8.22 Certidão de Regularidade do Empregador junto ao FGTS, obtida no endereço eletrônico:
<https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
- 8.23 Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura do município de Pau dos Ferros/RN;
- 8.24 Certidão Negativa de Débitos Estaduais, obtida no endereço eletrônico:
<https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>;
- 8.25 Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; obtida no endereço eletrônico
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>
- 8.26 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, emitida pelo endereço eletrônico:
<http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 8.27 Dados Bancários da Pessoa Física – Nome e Código do Banco, número da Agência e Conta Corrente ou Conta Poupança. Como este item não possui caráter eliminatório, o (a) proponente contemplado (a) que não possuir conta bancária específica deve providenciar sua abertura após o resultado da seleção;
- 8.28 A não apresentação de qualquer um dos documentos listados acima ou em desacordo com o estabelecido no presente Edital implicará na inabilitação do proponente.
- 8.29 Após o término do prazo para a entrega da documentação exigida expressa no item deste Edital, não será permitida a juntada de quaisquer documentos;
- 8.30 Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados ou com prazo de validade vencido.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação no DOM	11/06/2024
Período de Inscrições	12/06/2024 a 18/06/2024
Análise documental e seleção	19/06/2024
Resultado da Habilitação e Seleção	19/06/2024
Período de Recurso	20/06/2024
Resultado Final	21/06/2024

Diário Oficial do Município

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final do processo de seleção será publicado no Diário Oficial do município.

11. DO PAGAMENTO DO PRÊMIO

11.1 O pagamento da premiação será efetuado através de transferência ou depósito bancário em conta corrente ou poupança do Banco do Brasil (BB) de titularidade do proponente.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1 Este edital de seleção pública entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (Um) mês, contados a partir da homologação do resultado final, prorrogável por uma única vez, por igual período, em ato devidamente motivado.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

13.2 É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do credenciado a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos à documentação encaminhada, bem como ao espetáculo apresentado, a qual deve ser comprovada perante a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros em momento oportuno, ou por estar determinado.

13.3 O proponente será exclusivamente responsável por todas as despesas decorrentes da execução, especialmente responsabilidades civis e penais, bem como encargos comerciais, financeiros, fiscais, trabalhistas e previdenciários oriundos das contratações direta ou indiretamente efetuadas para realização do espetáculo e, especialmente, danos materiais, criminais ou morais contra terceiros originários da apresentação do espetáculo, ficando responsável ainda pelo ressarcimento de eventuais danos ocorridos na estrutura física e nos equipamentos cedidos, oriundos de sua ação direta, indireta ou de sua omissão, devendo providenciar a imediata execução dos serviços de reparação dos danos ou o pagamento da respectiva indenização.

13.4 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará na eliminação sumária do respectivo proponente, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

13.5 O não cumprimento das cláusulas contidas no presente, para os contemplados, implicará na devolução dos valores recebidos, acrescidos de multa previamente estabelecida.

13.6 Fica facultado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, para divulgação, o uso de imagens dos projetos contemplados durante o período de vigência deste e do Termo de Contrapartida.

Diário Oficial do Município

- 13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização, conforme o caso, elegendo-se o foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN para dirimir quaisquer conflitos oriundos.
- 13.8 Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Processo, serão divulgados no Diário Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Pau dos Ferros/RN, 11 de Junho de 2024.

Marta Maria Pontes Feitosa Chaves
Secretária de Cultura e Turismo
Portaria nº 356/2021

Diário Oficial do Município

ANEXO I

1. RECURSOS DO EDITAL:

O presente edital possui valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil), no total de 01 (uma) vaga para Grupo Musical Estilo Regional Pé de Serra.

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES:

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas PCD	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor Total
	01			01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

2.1. COTAS DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 6º DA IN 10/2023:

Art. 6º Ficam garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, de no mínimo:

I - vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);

II - dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e

III - cinco por cento para pessoas com deficiência.

§ 1º O percentual de que trata este artigo pode ser ampliado considerando legislações locais mais benéficas ao público-alvo da ação afirmativa e o quantitativo de pessoas negras, indígenas, e pessoas com deficiência na região.

§ 2º Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

§ 3º Em caso de editais divididos em categorias, devem ser estabelecidas cotas em todas elas, ressalvados os casos de impossibilidade fática, no qual o percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas do edital.

§ 4º Nos casos excepcionais em que for estabelecido somente uma vaga total por categoria, o ente pode optar por destiná-la à ampla concorrência ou às cotas, garantindo que ao menos vinte e cinco por cento do total das vagas do Edital sejam destinadas a pessoas negras, dez por cento a pessoas indígenas e cinco por cento a pessoas com deficiência.

§ 5º Nos casos de editais específicos de que trata o art. 14, o estabelecimento de cotas para pessoas negras e indígenas pode ser dispensado, caso o edital seja integralmente direcionado a proponentes de grupos étnico-raciais público-alvo de ações afirmativas.

§ 6º As cotas previstas neste artigo podem ser implementadas juntamente com:

I - cotas para outros grupos sociais e;

II - outras ações afirmativas, tais como editais específicos e critérios diferenciados de pontuação.

Diário Oficial do Município

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

- Pessoa Física
 Pessoa Jurídica

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)

Agência:

Conta:

Banco:

Vai concorrer às cotas?

- Sim Não

Se sim. Qual?

- Pessoa negra
 Pessoa indígena
 Pessoa com deficiência

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome social (se houver):

Nome artístico:

CPF:

RG:

Órgão expedidor e Estado:

Data de nascimento:

Gênero:

- Mulher cisgênero
 Homem cisgênero
 Mulher Transgênero
 Homem Transgênero
 Pessoa não binária
 Não informar

Raça/cor/etnia:

- Branca
 Preta
 Parda
 Indígena
 Amarela

Diário Oficial do Município

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

Sim

Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

Auditiva

Física

Intelectual

Múltipla

Visual

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

E-mail (caso possua):

Telefone:

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

Não

Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

Nº	NOME	CPF

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Diário Oficial do Município

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

Gênero do representante legal

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa não Binária
- Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?

Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

2.2 Como começou a sua trajetória cultural?

Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

2.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

2.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

Diário Oficial do Município

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

2.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

Assinatura do Proponente

Diário Oficial do Município

ANEXO III CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a).	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc.	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc).	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40

- A pontuação final de cada candidatura será por consenso dos membros da comissão.
- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.
- Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Diário Oficial do Município**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
ARTÍSTICO- CULTURAL**

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [NOME, CPF]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

Pau dos Ferros/RN, ____ de _____ 2024.

ASSINATURA

Diário Oficial do Município

**ANEXO V
RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

NOME DO AGENTE CULTURAL:
Nº DO CPF OU CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) , na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural – São João da Princesinha.

Pau dos Ferros/RN, ____ de _____ 2024.

ASSINATURA

Diário Oficial do Município**ANEXO VI
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, _____, CPF n° _____, RG n° _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é pessoa NEGRA OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Pau dos Ferros/RN, ____ de _____ 2024.

ASSINATURA

Diário Oficial do Município**ANEXO VII
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência. Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Pau dos Ferros/RN, ____ de _____ 2024.

ASSINATURA

Diário Oficial do Município

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do **Edital nº 001/2024 – São João da Princesinha** venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

_____.

Pau dos Ferros/RN, ____ de _____ 2024.

ASSINATURA

Diário Oficial do Município

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT,

Com base na **Etapa de Habilitação** do **Edital nº 001/2024 – São João da Princesinha**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

_____.

Pau dos Ferros/RN, ____ de _____ 2024.

ASSINATURA

Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE SAÚDE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**Portaria Nº 728/2024, 07 DE JUNHO DE 2024****Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Márcio José de Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 09 a 10 de Junho de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 743/2024, 11 DE JUNHO DE 2024**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Gilcley Assis Do Nascimento**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 11 de Junho de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município

Portaria Nº 744/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Damiao Cristovam da Silva**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 11 a 12 de Junho de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 745/2024, 11 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Jefferson Willian Pires Soares**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 11 a 12 de Junho de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município

Portaria Nº 746/2024, 11 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Henrique Antônio Do Nascimento Oliveira**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 11 a 12 de Junho de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 747/2024, 11 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Antônio Marcos Da Silva Góis**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 12 de Junho de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE